

## Por tão pouco...

RAUL PILLA

**D**ESISTIU o sr. Armando Falcão de propôr as suas anunciadas emendas constitucionais. Se bem já lhe tivesse eu prometido o meu voto, não posso deixar de lhe dar razão. Com elas nada essencialmente se modificaria na vida política brasileira, se porventura vingassem. E, para lá chegar, teria o deputado cearense de desenvolver um esforço tremendo, que seria mais bem empregado em outros cometimentos.

Entretanto, há uma pequena emenda, que valeria a pena tentar. Refiro-me à que, na passada legislatura, o eminente sr. Mário Brant chegou a redigir, mas abandonou em face da indiferença ou da inconsciência dos nossos líderes políticos. Por ela se restabelecia uma salutar exigência da Constituição de 1891 — a da maioria absoluta de votos para a eleição do presidente da República. Ninguém quis, então, dar ouvidos ao deputado mineiro e aos que o acompanhavam, porque cada presumível candidato imaginava poder beneficiar-se com a cláusula da maioria relativa. O resultado foi o que estamos vendo. A Nação verdadeiramente não elegeu o presidente da República: quem o escolheu foi uma minoria. E, pôsto ante uma maioria parlamentar que logicamente lhe deveria ser hostil, viu-se êle na contingência de a captar, mediante os eficazes processos de convicção, que o seu enorme poder pessoal faculta.

Pelo jeito, vamos ainda agora pelo mesmo caminho. Se antes da eleição presidencial não se consumir a grande e salutar reforma política ora em curso na Câmara, uma minoria ativa e audaciosa poderá impor ao País o seu governo.

Não haverá quem se impressione com isto? Não parece. E eu, que faço que não tomo a iniciativa? Ora, eu, que já tenho sôbre os ombros a responsabilidade da emenda parlamentarista, temo ser mais uma vez acusado de favorecer o jôgo do sr. Getúlio Vargas, promovendo outra alteração do texto constitucional. Por tão pouco, a tanto não me arrisco eu...